



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000  
Email: [compras@fortim.ce.gov.br](mailto:compras@fortim.ce.gov.br) - Site: [www.fortim.ce.gov.br](http://www.fortim.ce.gov.br)



**MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

MR.25.01.24.1CE-03 - PC.25.01.24.1CE-03 - DATA: 30/01/2025

**OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de diversas modalidades de arbitragens para atender as necessidades os eventos promovidos pelas Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE.

**INTRODUÇÃO**

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

**EXPLICATIVO DOS ÍNDICES**

A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

| ESCALA DA PROBABILIDADE |                                                                        |       | ESCALA DE IMPÁCTO |                                                                  |       |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|------------------------------------------------------------------|-------|
| Descritor               | Descrição                                                              | Nível | Descritor         | Descrição                                                        | Nível |
| Muito baixa             | Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.                    | 1     | Muito baixo       | Impacto insignificante nos objetivos.                            | 1     |
| Baixa                   | Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua     | 2     | Baixo             | Impacto mínimo nos objetivos.                                    | 2     |
| Média                   | Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência | 3     | Médio             | Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação. | 3     |
| Alta                    | Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.        | 4     | Alto              | Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de | 4     |
| Muito Alta              | Evento repetitivo e constante.                                         | 5     | Muito Alto        | Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.  | 5     |

Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

| NÍVEL DE RISCO |         |
|----------------|---------|
| 1 - 2          | Baixo   |
| 3 - 6          | Médio   |
| 8 - 12         | Elevado |
| 15 - 25        | Extremo |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000  
Email: [compras@fortim.ce.gov.br](mailto:compras@fortim.ce.gov.br) - Site: [www.fortim.ce.gov.br](http://www.fortim.ce.gov.br)



**MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

MR.25.01.24.1CE-03 - PC.25.01.24.1CE-03 - DATA: 30/01/2025

**RESUMO GERAL DOS RISCOS**

| Risco | Fase<br>Descrição do risco                                                                        | Probabilidade<br>Impacto | P X I<br>Nível        |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| R-01  | GESTÃO DE CONTRATOS<br>FALTA DE ÁRBITROS QUALIFICADOS PARA AS MODALIDADES EXIGIDAS                | 3. MÉDIA<br>4. ALTO      | P X I = 12<br>ELEVADO |
| R-02  | GESTÃO DE CONTRATOS<br>ATRASOS OU NÃO COMPARECIMENTO DOS ÁRBITROS NAS COMPETIÇÕES                 | 3. MÉDIA<br>4. ALTO      | P X I = 12<br>ELEVADO |
| R-03  | GESTÃO DE CONTRATOS<br>CONFLITOS E FALTA DE IMPARCIALIDADE NA ARBITRAGEM                          | 3. MÉDIA<br>4. ALTO      | P X I = 12<br>ELEVADO |
| R-04  | PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO<br>INCOMPATIBILIDADE ENTRE AS REGRAS ADOTADAS E REGULAMENTOS OFICIAIS | 4. ALTA<br>3. MÉDIO      | P X I = 12<br>ELEVADO |

**Quantidade total de riscos: 4**



**MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**  
MR.25.01.24.1CE-03 - PC.25.01.24.1CE-03 - DATA: 30/01/2025

**DETALHAMENTO DOS RISCOS**

| R-01 - FALTA DE ÁRBITROS QUALIFICADOS PARA AS MODALIDADES EXIGIDAS                                                                                   |                     |               |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------|
| <b>Categoria:</b>                                                                                                                                    | GESTÃO DE CONTRATOS |               |         |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                | 3. MÉDIA            | <b>P X I:</b> | 12      |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                      | 4. ALTO             | <b>Nível:</b> | ELEVADO |
| <b>Informações das causas</b><br>Contratação de profissionais sem experiência ou sem certificação adequada para arbitrar as competições.             |                     |               |         |
| <b>Ações preventivas</b><br>Exigência, no contrato, da comprovação de qualificação dos árbitros, incluindo certificações, cursos e experiência.      |                     |               |         |
| <b>Responsável por ações preventivas:</b> Agente de Contratação.                                                                                     |                     |               |         |
| <b>Ações de contingência</b><br>Substituição imediata de árbitros não qualificados e solicitação de árbitros substitutos com experiência comprovada. |                     |               |         |
| <b>Responsável por ações de contingência:</b> Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato.                                                               |                     |               |         |

| R-02 - ATRASOS OU NÃO COMPARECIMENTO DOS ÁRBITROS NAS COMPETIÇÕES                                                                                                             |                     |               |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------|
| <b>Categoria:</b>                                                                                                                                                             | GESTÃO DE CONTRATOS |               |         |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                         | 3. MÉDIA            | <b>P X I:</b> | 12      |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                               | 4. ALTO             | <b>Nível:</b> | ELEVADO |
| <b>Informações das causas</b><br>Problemas logísticos, falta de organização ou ausência de cláusulas contratuais que garantam a reposição rápida.                             |                     |               |         |
| <b>Ações preventivas</b><br>Definição de penalidades contratuais em caso de atrasos ou faltas, além da exigência de um plano de contingência por parte da empresa contratada. |                     |               |         |
| <b>Responsável por ações preventivas:</b> Agente de Contratação.                                                                                                              |                     |               |         |
| <b>Ações de contingência</b><br>Acionamento imediato da empresa para substituição dos árbitros ou convocação emergencial de árbitros locais.                                  |                     |               |         |
| <b>Responsável por ações de contingência:</b> Secretários das Pastas; Agente de Contratação.                                                                                  |                     |               |         |

| R-03 - CONFLITOS E FALTA DE IMPARCIALIDADE NA ARBITRAGEM                                                                                                                                |                     |               |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------|
| <b>Categoria:</b>                                                                                                                                                                       | GESTÃO DE CONTRATOS |               |         |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                                   | 3. MÉDIA            | <b>P X I:</b> | 12      |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                                         | 4. ALTO             | <b>Nível:</b> | ELEVADO |
| <b>Informações das causas</b><br>Influência externa, falta de critérios claros na seleção dos árbitros ou conflitos de interesse.                                                       |                     |               |         |
| <b>Ações preventivas</b><br>Seleção criteriosa dos árbitros, garantindo imparcialidade e ética profissional, além de cláusulas contratuais prevendo punições para condutas inadequadas. |                     |               |         |
| <b>Responsável por ações preventivas:</b> Fiscal de Contrato e Empresa Contratada.                                                                                                      |                     |               |         |
| <b>Ações de contingência</b><br>Substituição do árbitro em questão e apuração da conduta por parte da empresa contratada.                                                               |                     |               |         |
| <b>Responsável por ações de contingência:</b> Empresa Contratada.                                                                                                                       |                     |               |         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000  
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Site: www.fortim.ce.gov.br



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

MR.25.01.24.1CE-03 - PC.25.01.24.1CE-03 - DATA: 30/01/2025

DETALHAMENTO DOS RISCOS

| R-04 - INCOMPATIBILIDADE ENTRE AS REGRAS ADOTADAS E REGULAMENTOS OFICIAIS                                                                                          |                             |               |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|---------|
| <b>Categoria:</b>                                                                                                                                                  | PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO |               |         |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                              | 4. ALTA                     | <b>P X I:</b> | 12      |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                    | 3. MÉDIO                    | <b>Nível:</b> | ELEVADO |
| <b>Informações das causas</b><br>Falta de alinhamento entre a empresa contratada e as regras estabelecidas pelas federações esportivas ou organizadores do evento. |                             |               |         |
| <b>Ações preventivas</b><br>Exigência no contrato de que os árbitros sigam regulamentos oficiais e realização de reuniões prévias para alinhamento das regras.     |                             |               |         |
| <b>Responsável por ações preventivas:</b> Agente de Contratação; Empresa Contratada.                                                                               |                             |               |         |
| <b>Ações de contingência</b><br>Revisão de decisões equivocadas e reforço da capacitação dos árbitros.                                                             |                             |               |         |
| <b>Responsável por ações de contingência:</b> Empresa Contratada.                                                                                                  |                             |               |         |

Fortim-CE, 30 de Janeiro de 2025.

Lucas Ribeiro de Oliveira

Comissão de Planejamento

Joseline dos Santos Moura

Comissão de Planejamento

Jose Neto de Castro

Comissão de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmfortim/etp>

CHAVE: 1ce83e5d4135b07c0b82affbe2b3436

